

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Relatório de Gestão Fiscal (Rgf)



BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro de 2025 até Dezembro de 2025

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Em Reais

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Últimos 12 Meses													
	LIQUIDAÇÕES													
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	TOTAL (ULT. 12 M) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.706.604,80	3.239.624,58	3.554.689,53	3.701.750,76	3.883.583,85	5.140.450,63	4.137.893,53	4.010.714,12	4.263.916,85	4.173.452,50	4.166.195,66	6.375.771,68	49.354.648,49	
Pessoal Ativo	2.706.604,80	3.239.624,58	3.554.689,53	3.701.750,76	3.883.583,85	5.140.450,63	4.137.893,53	4.010.714,12	4.263.916,85	4.173.452,50	4.166.195,66	6.375.771,68	49.354.648,49	
Vencimentos, Vantagens e Out ras	2.706.604,80	3.041.806,04	3.319.961,83	3.443.867,13	3.619.302,65	4.876.809,93	3.869.970,99	3.742.824,33	3.994.723,12	3.897.880,02	3.888.175,74	5.887.616,08	46.289.542,66	
Obrigações Patronais	0,00	197.818,54	234.727,70	257.883,63	264.281,20	263.640,70	267.922,54	267.889,79	269.193,73	275.572,48	278.019,92	488.155,60	3.065.105,83	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000)	163.965,22	159.406,78	166.382,46	160.242,75	231.753,41	73.659,28	274.915,96	165.135,30	164.086,35	164.086,35	164.782,98	237.908,74	2.126.325,58	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da Despesa	90.000,00	90.000,00	95.735,38	90.000,00	90.000,00	0,00	199.440,25	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	1.105.175,63	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da Despesa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, § 1º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Paramédico (ADCT, art. 38, § 2º)	73.965,22	69.406,78	70.647,08	70.242,75	141.753,41	73.659,28	75.475,71	75.135,30	74.086,35	74.086,35	74.782,98	147.908,74	1.021.149,95	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.542.639,58	3.080.217,80	3.388.307,07	3.541.508,01	3.651.830,44	5.066.791,35	3.862.977,57	3.845.578,82	4.099.830,50	4.009.366,15	4.001.412,68	6.137.862,94	47.228.322,91	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)										125.492.345,93			101,46	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)										0,00			0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)										0,00			0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias										1.803.991,20			1,46	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais										0,00			0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)										123.688.354,73			-	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III + III b)										47.228.322,91			38,18	
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)										66.791.711,55			54,00	
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)										63.452.125,98			51,3	
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)										60.112.540,40			48,6	

Fonte: Sistema Sigacontábil. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES. Emissão: 11/05/2026, às 10:30:24. Atualizado digitalmente em 11/05/2026, às 10:30:24. Este documento não sofreu alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 827.249.625-91

ERONDINO SANTO SILVA JUNIOR
Contador(a)
CPF: 784.657.705-06

RAIMUNDA DE OLIVEIRA SOUZA VIANA
Secretária(a)
CPF: 129.921.108-92

Prefeitura Municipal de Souto Soares



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Dezembro) - 3º Quadrimestre de 2025

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R\$ 1,00			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.472.305,44	3.240.131,22	3.047.982,92	11.761.147,77	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	1.075.757,49	843.583,27	651.434,97	5.880.673,52	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	121.514,75	121.514,75	121.514,75	0,00	
Interna	121.514,75	121.514,75	121.514,75	0,00	
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	954.242,74	722.068,52	529.920,22	5.880.673,52	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	954.242,74	722.068,52	529.920,22	5.880.673,52	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Prestatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	2396547,95	2.396.547,95	2.396.547,95	5.880.474,25	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	6.146.887,54	15.932.311,77	16.855.133,35	8.481.256,93	
Disponibilidade de Caixa¹	6.146.887,54	15.932.311,77	16.855.133,35	8.481.256,93	
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.717.765,79	17.650.350,00	19.092.367,02	10.336.910,67	
(–) Restos a Pagar Processados	765.026,56	765.026,56	765.026,56	765.026,50	
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	805.851,69	953.011,67	1.472.207,11	1.090.627,24	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	-2.674.582,10	-12.692.180,55	-13.807.150,43	3.279.890,84	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	97.533.886,23	107.290.026,96	115.275.023,93	125.492.345,93	
(*) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)					
	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA(VI) = (IV - V)	97.533.886,23	107.290.026,96	115.275.023,93	125.492.345,93	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	3,56	3,02	2,64	9,37	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-2,74	-11,83	-11,98	2,61	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%	117.040.663,48	128.748.032,35	138.330.028,72	150.590.815,12	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	105.336.597,13	115.873.229,12	124.497.025,84	135.531.733,60	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DCL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	0,00	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
RP NÃO PROCESSADOS	2.925.634,15	982.380,94	60.862,45	472.892,39	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, Emissão: 11/05/2026, às 10:31:56, Assinado Digitalmente no dia 11/05/2026, às 10:31:56.

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Prestatórios Posteriores".

Nota:

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal CPF: 827.249.625-91

ERONDINO SANTO SILVA
JUNIOR
Contador(a) CPF: 784.657.705-06

RAIMUNDA DE OLIVEIRA SOUZA VIANA
Secretário(a) CPF: 129.921.108-92

Prefeitura Municipal de Souto Soares



BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Dezembro) - 3º Quadrimestre de 2025

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		R\$ 1,00		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	97.533.886,23	107.290.026,96	115.275.023,93	125.492.345,93
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULOS DE LIMITE DE ENDIVIDAMENTO(VIII) = (VI - VII)	97.533.886,23	107.290.026,96	115.275.023,93	125.492.345,93
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <22%>	21.457.454,97	23.603.805,93	25.360.505,26	27.608.316,10
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	19.311.709,47	21.243.425,34	22.824.454,74	24.847.484,49

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, Emissão: 11/05/2026, às 10:31:03, Assinado Digitalmente no dia 11/05/2026, às 10:31:03.

Nota:

¹ Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.



LUCAS TADEU DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 827.249.625-91



ERONDINO SANTO SILVA JUNIOR
Contador(a)
CPF: 784.657.705-06



RAIMUNDA DE OLIVEIRA SOUZA VIANA
Secretário(a)
CPF: 129.921.108-92

Prefeitura Municipal de Souto Soares



BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO - DEZEMBRO de 2025

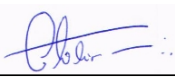
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "e")		RS 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00	
TOTAL (III)	0,00	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE E LÍQUIDA – RCL (IV)	125.492.345,93	--
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	125.492.345,93	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VI)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	20.078.775,35	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <9%>	18.070.897,81	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	--
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	8.784.464,22	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hh e mm>
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Notas:


LUCAS TADEU DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal


ERONDINO SANTO SILVA JUNIOR
Contador(a)


RAIMUNDA DE OLIVEIRA SOUZA VIANA
Secretário(a)

SIAFIC - DAFULT



IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS										DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (e - f + c + d + o) - i		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (b)		EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS PARA ANULAÇÃO DA FINANCEIRA)		DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)										
										Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício Anterior		Demais Obrigações Financeiras (e)																					
										De Exercícios Anteriores (b)		Do Exercício (c)																							
										73.886,64	102.471,16	48.755,24	688.292,58	0,00	5.887.982,21	124.007,44	0,00	5.763.975,47	0,00	5.763.975,47	0,00	5.763.975,47	0,00	5.763.975,47	0,00	5.763.975,47	0,00	5.763.975,47	0,00	5.763.975,47	0,00	5.763.975,47			
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS EXCETO AO RPPS (II)										48.950,89	78.786,86	48.950,89	427.270,41	0,00	1.568.021,86	0,00	1.568.021,86	0,00	1.568.021,86	0,00	1.568.021,86	0,00	1.568.021,86	0,00	1.568.021,86	0,00	1.568.021,86	0,00	1.568.021,86	0,00	1.568.021,86	0,00	1.568.021,86		
Recursos Vinculados à Educação										784.123,25	78.786,86	48.950,89	346.043,72	0,00	337.038,02	0,00	337.038,02	0,00	337.038,02	0,00	337.038,02	0,00	337.038,02	0,00	337.038,02	0,00	337.038,02	0,00	337.038,02	0,00	337.038,02	0,00	337.038,02		
Recursos Vinculados à Educação										1.308.807,76	27.646,24	48.950,89	81.526,69	0,00	1.239.983,84	0,00	1.239.983,84	0,00	1.239.983,84	0,00	1.239.983,84	0,00	1.239.983,84	0,00	1.239.983,84	0,00	1.239.983,84	0,00	1.239.983,84	0,00	1.239.983,84	0,00	1.239.983,84	0,00	1.239.983,84
Recursos Vinculados à Saúde										3.777.968,34	12.702,57	2.734,30	97.452,37	0,00	3.644.019,10	0,00	3.644.019,10	0,00	3.644.019,10	0,00	3.644.019,10	0,00	3.644.019,10	0,00	3.644.019,10	0,00	3.644.019,10	0,00	3.644.019,10	0,00	3.644.019,10	0,00	3.644.019,10	0,00	3.644.019,10
Recursos Vinculados à Saúde										12.702,57	2.734,30	60,00	43.271,65	0,00	3.690.852,46	0,00	3.690.852,46	0,00	3.690.852,46	0,00	3.690.852,46	0,00	3.690.852,46	0,00	3.690.852,46	0,00	3.690.852,46	0,00	3.690.852,46	0,00	3.690.852,46	0,00	3.690.852,46	0,00	3.690.852,46
Recursos Vinculados à Saúde										97.324,46	0,00	0,00	43.158,74	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51
Recursos Vinculados à Saúde										92.347,46	0,00	0,00	43.158,74	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51
Recursos Vinculados à Saúde										92.347,46	0,00	0,00	43.158,74	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51
Recursos Vinculados à Saúde										92.347,46	0,00	0,00	43.158,74	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51
Recursos Vinculados à Saúde										92.347,46	0,00	0,00	43.158,74	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51
Recursos Vinculados à Saúde										92.347,46	0,00	0,00	43.158,74	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51
Recursos Vinculados à Saúde										92.347,46	0,00	0,00	43.158,74	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51
Recursos Vinculados à Saúde										92.347,46	0,00	0,00	43.158,74	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51
Recursos Vinculados à Saúde										92.347,46	0,00	0,00	43.158,74	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51
Recursos Vinculados à Saúde										92.347,46	0,00	0,00	43.158,74	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51
Recursos Vinculados à Saúde										92.347,46	0,00	0,00	43.158,74	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51
Recursos Vinculados à Saúde										92.347,46	0,00	0,00	43.158,74	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51
Recursos Vinculados à Saúde										92.347,46	0,00	0,00	43.158,74	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51
Recursos Vinculados à Saúde										92.347,46	0,00	0,00	43.158,74	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51
Recursos Vinculados à Saúde										92.347,46	0,00	0,00	43.158,74	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51
Recursos Vinculados à Saúde										92.347,46	0,00	0,00	43.158,74	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51
Recursos Vinculados à Saúde										92.347,46	0,00	0,00	43.158,74	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51
Recursos Vinculados à Saúde										92.347,46	0,00	0,00	43.158,74	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51
Recursos Vinculados à Saúde										92.347,46	0,00	0,00	43.158,74	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51
Recursos Vinculados à Saúde										92.347,46	0,00	0,00	43.158,74	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51
Recursos Vinculados à Saúde										92.347,46	0,00	0,00	43.158,74	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51
Recursos Vinculados à Saúde										92.347,46	0,00	0,00	43.158,74	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51
Recursos Vinculados à Saúde										92.347,46	0,00	0,00	43.158,74	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51
Recursos Vinculados à Saúde										92.347,46	0,00	0,00	43.158,74	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51
Recursos Vinculados à Saúde										92.347,46	0,00	0,00	43.158,74	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51
Recursos Vinculados à Saúde										92.347,46	0,00	0,00	43.158,74	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51
Recursos Vinculados à Saúde										92.347,46	0,00	0,00	43.158,74	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51
Recursos Vinculados à Saúde										92.347,46	0,00	0,00	43.158,74	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51
Recursos Vinculados à Saúde										92.347,46	0,00	0,00	43.158,74	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51
Recursos Vinculados à Saúde										92.347,46	0,00	0,00	43.158,74	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170,51	0,00	371.170				

RAIMUNDA DE OLIVEIRA SOUZA VIANA
Secretaria (a) CPE: 129.921.108.92

Prefeitura Municipal de Souto Soares



BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Dezembro) - 3º Quadrimestre de 2025

LRF, art. 48 - Anexo 6 RS 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		125.492.345,93	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		125.492.345,93	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		123.688.354,73	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		47.228.322,91	38,18
Limite Máximo (incisos I, II e III, art . 20 da LRF) - <%>		66.791.711,55	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art . 22 da LRF) - <%>		63.452.125,98	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art . 59 da LRF) - <%>		60.112.540,40	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida		3.279.890,84	2,61
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		150.590.815,12	120,00
GARANTIA DE VALORES		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		27.608.316,10	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Externas e Internas		0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		20.078.775,35	16,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		8.784.464,22	7,00
RESTOS A PAGAR		RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		412.029,94	7.773.240,74

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, Emissão: 11/05/2026, às 10:34:40, Assinado Digitalmente no dia 11/05/2026, às 10:34:40.


LUCAS TADEU DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 827.249.625-91


ERONDINO SANTO SILVA JUNIOR
Contador(a)
CPF: 784.657.705-06


RAIMUNDA DE OLIVEIRA SOUZA VIANA
Secretário(a)
CPF: 129.921.108-92

SIAFIC - DAFULT

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ
13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: juridicogestao@soutosoares.ba.gov.br

LEI Nº 699 de 03 de Junho de 2026

“Altera dispositivos da Lei Municipal nº 501, de 30 de outubro de 2013, que dispõe sobre a Política Municipal de Promoção da Igualdade Racial, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O parágrafo único do art. 3º da Lei Municipal nº 501, de 30 de outubro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º (...)
Parágrafo único. O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial será vinculado ao Gabinete do Prefeito, que coordenará suas diretrizes e implementará as ações pertinentes, por meio do órgão da Administração Pública Municipal responsável pelo atendimento à população negra e às comunidades tradicionais.

Art. 2º. O art. 4º da Lei Municipal nº 501, de 30 de outubro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial será composto por 10 (dez) membros titulares, assegurada a paridade entre representantes do Poder Público e da sociedade civil, na seguinte forma:

I – 5 (cinco) representantes do Poder Público Municipal, indicados pelo Prefeito;

II – 5 (cinco) representantes da sociedade civil organizada.

§ 1º Para cada membro titular haverá um suplente, indicado pelo mesmo critério.

§ 2º O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

§ 3º A função de conselheiro é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 3º. O art. 6º da Lei Municipal nº 501, de 30 de outubro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º. Compete ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial:

I – Propor, formular, deliberar, acompanhar, monitorar e avaliar as políticas públicas de promoção da igualdade racial no âmbito municipal;

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito

Administração – 2025/2028

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ
13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: juridicogestao@soutosoares.ba.gov.br

II – Atuar como instância de controle social, assegurando a participação da sociedade civil na elaboração, acompanhamento e fiscalização das políticas públicas voltadas à igualdade racial;

III – Propor diretrizes, ações, programas e políticas voltadas à superação do racismo, à promoção da equidade étnico-racial e ao enfrentamento das desigualdades raciais;

IV – Articular-se com outros conselhos municipais e com entidades públicas e privadas para a construção de ações integradas e intersetoriais;

V – Acompanhar a execução orçamentária dos programas voltados à promoção da igualdade racial e aos povos tradicionais previstos no orçamento, emitindo pareceres e recomendações ao Poder Executivo;

VI – Deliberar sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial e das políticas de desenvolvimento dos povos e comunidades tradicionais existentes no Município;

VII – Fiscalizar e avaliar a execução das políticas públicas setoriais que impactem a população negra, comunidades tradicionais, quilombolas e outros grupos étnico-raciais;

VIII – Incentivar a criação de núcleos de estudos, observatórios e centros de referência sobre relações raciais, diversidade e enfrentamento ao racismo institucional;

IX – Promover e apoiar a realização de seminários, fóruns, conferências, cursos e campanhas educativas voltadas à valorização da cultura afro-brasileira e das demais culturas dos povos e comunidades tradicionais existentes e reconhecidas pelos entes federativos, bem como à prevenção e ao enfrentamento do racismo e de todas as formas de discriminação racial;

X – Manter canal permanente de diálogo com a sociedade civil, garantindo o recebimento de demandas, denúncias e sugestões relativas à temática racial;

XI – Manter Ouvidoria para o recebimento de denúncias e encaminhamento aos órgãos competentes, com acompanhamento e monitoramento dos desdobramentos;

XII – Elaborar seu Regimento Interno e sua proposta orçamentária anual;

XIII – Opinar sobre a alocação de recursos municipais destinados à promoção da igualdade racial e das comunidades tradicionais existentes e reconhecidas pelos entes federativos;

XIV – Realizar diagnósticos e propor indicadores para o monitoramento e a avaliação das ações e políticas de promoção da igualdade racial e de valorização das comunidades tradicionais existentes e reconhecidas pelos entes federativos, em articulação com o órgão

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito

Administração – 2025/2028

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000 CNPJ
13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: juridicogestao@soutosoares.ba.gov.br

da Administração Pública Municipal responsável pelo atendimento à população negra e às comunidades tradicionais.

§1º. O Conselho deverá reunir-se ordinariamente a cada dois meses e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente ou por, no mínimo, um terço de seus membros.

§ 2º O(A) Presidente(a), o(a) Vice-Presidente(a), o(a) Primeiro(a) Secretário(a) e o(a) Segundo(a) Secretário(a) do Conselho serão eleitos(as) por seus pares, preferencialmente entre representantes distintos do Poder Público Municipal e da sociedade civil, não necessariamente nesta ordem.

§3º. O Conselho será assistido pelo Gabinete do Prefeito, com suporte técnico e administrativo necessário ao seu funcionamento.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Souto Soares, Bahia, 03 de Junho de 2026.

Lucas Tadeu de Oliveira
Prefeito Municipal

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito

Administração – 2025/2028

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Contrato



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços Nº 112/2026PS-PMSS – Dispensa nº 014/2026 – Processo Administrativo nº 088/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Souto Soares

CNPJ: 13.922.554/0001-98

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS TIPO OUTDOOR, INCLUINDO IMPRESSÃO DO MATERIAL GRÁFICO, INSTALAÇÃO, VEICULAÇÃO/EXIBIÇÃO E MANUTENÇÃO, DESTINADOS À DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DO EVENTO ARRAIÁ DO LICURI 2026 – SÃO JOÃO DE SOUTO SOARES.

Proponente/Homologado: SALOBRO FACHADAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 57.072.649/0001-35, sediado(a) na Avenida Primeiro de Janeiro, 110, Asa Norte, Irecê - BA, CEP 44.864-090.

Valor Global: R\$17.010,00 (dezessete mil e dez reais)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.12.03 – Secretaria Municipal de Comunicação.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2204 –Desnv. e Manut das Ações da Secretaria de Comunicação.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

FONTE: 1500

Período de Vigência do Contrato: 09/06/2026 a 09/08/2026.

Prefeito Municipal: Lucas Tadeu de Oliveira.

